



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.066, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1658

Data: 22/04/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA FABIANA TENORIO LOPES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00006162/2025-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Fabiana Tenorio Lopes – RE nº 12.633, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006162/2025-01, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 60 dias, referente ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006162/2025-01, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, nos mesmos autos pelo período de 60 dias, sendo de 04/01/2027 a 02/02/2027 e 03/01/2028 a 01/02/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **Fabiana Tenorio Lopes – RE nº 12.633**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, **licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I** - 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2027 à 02/02/2027; e
- II** - 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2028 à 01/02/2028.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de abril de 2026.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo